



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento 133/2025

VALIDADE: 31/03/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 044/2009, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 700700501	CFP / CNPJ 31.438.461/0001-74	DATA INÍCIO ATIVIDADE 02/08/2023	DATA DE EMISSÃO 01/04/2025	PROTOCOLO
----------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------

NOME / RAZÃO SOCIAL 31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS	ÁREA CONSTRUÍDA
---	-----------------

LOGRADOURO Rua Verno Scherer	NÚMERO 1439	COMPLEMENTO casa
---------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.948-146	BAIRRO Centro	MUNICÍPIO Pato Bragado	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0056.1/21.00 Serviços ambulantes de alimentação
--

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)
0010.9/45.00 Fabricação de massas alimentícias
0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado
0047.5/12.01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos
0047.5/39.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
0047.6/36.01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.8/90.07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
0053.2/02.02 Serviços de entrega rápida
0056.2/01.04 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo d

OBSERVAÇÃO

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA: MPPR 0085.18.000950-9: ORIENTA-SE A DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS ÀS COOPERATIVAS E/OU ASSOCIAÇÕES DE CATADORES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 12.305/2010 E DO DECRETO FEDERAL 7.404/2010
--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS **CPF** 065.804.849-00

CNPJ
31.438.461/0001-74 **Data de Abertura**
05/09/2018

Nome Empresarial
31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral**
05/09/2018

Endereço Comercial

CEP 85948-146	Logradouro RUA VERNO SCHERER	Número 1439
Bairro CENTRO	Município PATO BRAGADO	UF PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	05/09/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Máquinas automáticas, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Ocupações Secundárias

Salgadeiro(a) independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Fabricante de massas alimentícias, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

Sorveteiro(a) ambulante independente	5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Doceiro(a) independente	5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Motoboy independente	5320-2/02 - Serviços de entrega rápida

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS
CNPJ: 31.438.461/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:11 do dia 27/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2026.

Código de controle da certidão: **9D8A.90B1.0651.C145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.438.461/0001-74

Certidão nº: 72259640/2025

Expedição: 27/11/2025, às 10:02:22

Validade: 26/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.438.461/0001-74**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.438.461/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/09/2018

NOME EMPRESARIAL
31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida**
- 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**
- 10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R VENO SCHERER

NÚMERO
1439

COMPLEMENTO

CEP
85.948-146

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CHARM_NEYA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 8441-7965

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038465113-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.438.461/0001-74

Nome: 31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.438.461/0001-74

Razão Social: 31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS

Endereço: R VERNO SCHERER 1439 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2025 a 27/12/2025

Certificação Número: 2025112814396493948964

Informação obtida em 01/12/2025 18:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3381/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 372501 - 31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 31.438.461/0001-74

Endereço: Avenida Willy Barth, 2615

Complemento: ANEXO AO POSTO RAINHA

Bairro: Centro

Cidade: Pato Bragado - PR

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

Observações

DATA DE EMISSÃO

26/11/2025

DATA DE VALIDADE

60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **31.438.461 EDNEYA SOARES DA SILVA DOS SANTOS** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Pato Bragado - PR, 26 de novembro de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037831735-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.467.785/0001-60**

Nome: **FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA
CNPJ: 85.467.785/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:11 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **024F.808F.427C.1BE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.467.785/0001-60

Certidão nº: 55161315/2025

Expedição: 18/09/2025, às 11:30:31

Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.467.785/0001-60**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.467.785/0001-60

Razão Social: FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA

Endereço: AVE JOAO XXIII 939 / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2025 a 29/12/2025

Certificação Número: 2025113003020556100961

Informação obtida em 04/12/2025 14:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 85.467.785/0001-60
NIRE: 412.0791999-6**

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ODIR RUBIN FIEDLER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 16 de outubro de 1956, no município de Taió, Estado de Santa Catarina, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 407.804.739-49, portador da carteira de identidade RG nº. 1.889.041, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) **HAROLDO BARRETO ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21 de fevereiro de 1980, no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº. 7.683.900-0, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 036.079.879-98, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME**, com sede na Av João XXIII, 939, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.467.785/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791999-6 em 28 de julho de 1992; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Mercearia e armazém varejista; Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares; Bar (comercio varejista de bebidas); Restaurante., passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Mercearia e armazém varejista; Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares; Bar; Comercio varejista de bebidas; Restaurante..**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CLEIDE FIEDLER ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida em 06 de outubro de 1977, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.048.749-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.280.954-0, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Romano Groff, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio ODIR RUBIN FIEDLER, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, à sócia ingressante **CLEIDE FIEDLER ALVES**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ODIR RUBIN FIEDLER passa a ser administrada por **HAROLDO BARRETO ALVES**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir,

HAROLDO

Cleide

OP

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 85.467.785/0001-60

NIRE: 412.0791999-6



movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
HAROLDO BARRETO ALVES	50.00	10.000	10.000,00
CLEIDE FIEDLER ALVES	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade-

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME
CNPJ/MF: 85.467.785/0001-60
NIRE: 412.0791999-6

1) CLEIDE FIEDLER ALVES, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, professora, nascida em 06 de outubro de 1977, no Município de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº. 004.048.749-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.280.954-0, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada na Rua Romano Groff, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Haroldo

Diego

Cleide



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 85.467.785/0001-60
NIRE: 412.0791999-6

2) HAROLDO BARRETO ALVES, brasileiro, casado sob o regime de cointimhão parcial de bens, empresário, nascido em 21 de fevereiro de 1980, no ~~Município de PR~~ Terra Roxa, Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº. 7.681.900, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e CPF sob nº 036.079.879-98, residente e domiciliado na Rua Romano Groff, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME**, com sede na Av. João XXIII, 939, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.467.785/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0791999-6 em 28 de julho de 1992; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. João XXIII, 939 , Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Mercearia e armazém varejista; Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares; Bar; Comercio varejista de bebidas; Restaurante.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
HAROLDO BARRETO ALVES	50.00	10.000	10.000,00
CLEIDE FIEDLER ALVES	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem.

Haroldo *Barreto*

Cleide



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 85.467.785/0001-60

NIRE: 412.0791999-6

Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME

EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **HAROLDO BARRETO ALVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termo do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da

HAROLD

Biel

Gláucio

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 85.467.785/0001-60
NIRE: 412.0791999-6

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

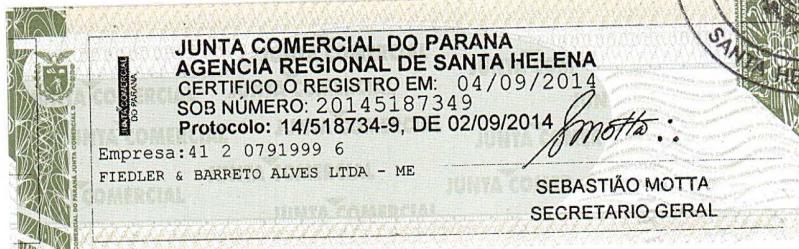
Mercedes-PR, 22 de agosto de 2014.


ODIR RUBIN FIEDLER


CLEIDE FIEDLER ALVES


HAROLDO BARRETO ALVES

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
45800065-45	85.467.785/0001-60	09/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV JOAO XXIII, 939 - CENTRO - CEP 85998-000**
FONE: (45) 3256-1264
 Município de Instalação **MERCEDES - PR, DESDE 01/1993**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	036.079.879-98	HAROLDO BARRETO ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.048.749-08	CLEIDE FIEDLER BARRETO ALVES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/01/2026.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 45800065-45

Emitido Eletronicamente via Internet
04/12/2025 14:44:03

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1492/2025

Emitida em: 04/12/2025

[CONTRIBUINTE]

Requerente:

Contribuinte: FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA - ME

1236

CNPJ/CPF: 85.467.785/0001-60

Endereço: AVENIDA JOÃO XXIII, 939

Bairro: CENTRO

CEP: 85.998-023

Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 4 de dezembro de 2025.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-HSPDTCGSPHVUJE-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.467.785/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1992	
NOME EMPRESARIAL FIEDLER & BARRETO ALVES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA E LANCHONETE TAIENSE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 939	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3256-1264		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025 às 14:45:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**